

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos
Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil

Área: Mulher

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues
Maria Célia Orlato Selem

Aula 3 - Lei de criação, composição, caráter e atribuições dos Conselhos estaduais e municipais

I. Nível estadual

1. Criação

A primeira experiência foi o **Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF)**, uma conquista do movimento de mulheres do Estado de São Paulo. Fruto das lutas de feministas ligadas a partidos políticos, foi o primeiro no Brasil e serviu como experiência para a criação do conselho nacional, bem como de outros conselhos estaduais e municipais. O CECF teve grande importância na criação das delegacias de polícia de defesa da mulher e casa abrigos para mulheres vítima de violência, além de outras políticas públicas.

Por ser o primeiro, esta experiência primou pelo ineditismo, mas também por ambigüidades na natureza jurídica e caráter deste conselho. Diz ser um órgão governamental específico, criado pelo decreto estadual nº 20.892-83 de 4 de abril de 1983 e institucionalizado pela Lei nº 5.447, de 1º de dezembro de 1986.

Praticando:

- 1) Você conhece a lei de criação do seu conselho? Lá deverá estar definidos o caráter, as atribuições e competências, a composição e o funcionamento. No caso da participação da sociedade nos conselhos, é importante verificar como é feita a escolha das representantes para ocupar a função de conselheira.
- 2) Existe fórum dos direitos da mulher no seu estado e município? Há alguma articulação do movimento de defesa dos direitos da mulher? Estes espaços são fundamentais para que a representação da sociedade civil seja fortalecida nos conselhos.

É permitida a reprodução integral ou parcial deste material, desde que seja citada a fonte.

2. Composição

É composto por 32 conselheiras das quais dez representam as Secretarias de Estado, 21 são representativas da Sociedade Civil e 1 do Fundo de Solidariedade.

É dirigido por uma presidente, escolhida entre o colegiado e nomeada pelo Governador do Estado, assessorada por um corpo técnico administrativo. O mandato do Colegiado atualmente é de 4 anos.

3. Caráter

O CECF define-se como uma instituição sem fins lucrativos ligada à Secretaria do Estado e Gestão Estratégica. Apresenta-se como um órgão consultivo, deliberativo e proponente de políticas públicas. Geralmente ocorre uma mediação através das Ongs entre o conselho e as mulheres, sendo que cabe a este o esforço para transformar as reivindicações em propostas concretas e/ou políticas públicas.

Alguns avanços conquistados através do trabalho do CECF foram: a própria institucionalização do Conselho, a criação do Hospital da Mulher, as Delegacias de Defesa da Mulher, a luta pela valorização da mulher no mercado de trabalho e a sua presença nos sindicatos, além de outras em andamento.

4. Atribuições

O CECF também possui a função de assessoramento do governo do Estado nas questões relativas às mulheres. Tem como prioridade os seguintes eixos de atuação:

Cultura: Incentivando a abertura de espaços para a divulgação da produção cultural feminina.

Direitos Humanos: Para que estes sejam devidamente compreendidos;

Educação: Promovendo reflexões do currículo em todos os níveis de ensino sob a ótica de gênero.

Legislação: Contribuindo com estudos para aperfeiçoar a legislação do País, garantindo os direitos essenciais da mulher.

Meio ambiente e Habitação: Integrar a mulher no contexto do desenvolvimento sustentável.

Mulheres Negras: Estimulando a elaboração de políticas públicas de sua inserção nos programas sócio econômicos, políticos e culturais.

Participação Política: Promover a inserção da mulher na vida política do País, dos Estados e dos Municípios.

Saúde: Informando e educando sobre as questões relativas ao seu corpo, a sua sexualidade e aos direitos reprodutivos.

Trabalho: Lutar pela ampla e contínua formação e aperfeiçoamento profissional da mulher no contexto econômico e social e na área do trabalho.

Violência: Criar, apoiar e fortalecer os canais específicos de denúncia e de

atendimento jurídico, psicológico e social às mulheres em situações de violência.¹

II. Nível municipal

1. Criação

Muitos conselhos municipais dos direitos das mulheres também foram criados na década de 80, antes mesmo da promulgação da Constituição Federal de 1988, a exemplo do que aconteceu no Estado de São Paulo e no País. Mas este processo continua até os dias atuais, pois muitos municípios ainda não têm estes conselhos. Suas composições, o caráter e atribuições têm grande variação, segundo as Leis Municipais responsáveis pelas criações desses conselhos. Apresentamos a seguir, como exemplo, a experiência de um dos primeiros conselhos municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salvador/BA, criado em 1985.

2. Um pouco de vivência

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salvador/BA

Criado pelo Decreto nº 7.452 de 05 de dezembro de 1985 e a Lei Municipal nº 3.542/85, como um órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal do Governo e com a finalidade de formular e promover políticas, medidas e ações visando à garantia dos direitos da mulher.

Em 1995, sofreu uma alteração e agora reativado, o Conselho Municipal da Mulher (CMM) conta com 23 novos membros que tomaram posse em 22 de março de 2006, com uma importante missão: discutir políticas públicas que signifiquem o fim da discriminação, da violência e da falta de igualdade de gênero e raça.

Após a posse, foi eleita a presidente do Conselho entre suas integrantes. O Conselho é sediado no Edifício Oxumaré, Ladeira de São Bento, Salvador/BA, e trabalha diagnosticando o perfil das mulheres que habitam Salvador.

Vinculado à Secretaria Municipal de Governo, o Conselho pretende se constituir em canal das comunidades para sugerir propostas à administração. “Vivemos um momento único que é o respeito à diversidade”, frisou Maria Helena Souza, superintendente de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de Salvador². As autoridades presentes na posse das conselheiras destacaram a importância do órgão, a agenda política das mulheres que deve incluir a luta por justiça e democracia e ressaltaram a maneira como foi acolhida a estrutura do CMM pela atual administração.³

¹ Informações extraídas do site www.conselhos.sp.gov.br/condicaoofeminina/cecf.html

² A superintendência de Políticas para as Mulheres é um órgão governamental da Prefeitura Municipal de Salvador, responsável pela elaboração de políticas para as mulheres.

³ Matéria divulgada e disponível no site: http://www.jornaldamidia.com.br/noticias/2006/03/22/Bahia/Conselho_Municipal_da_Mulher_come.shtml

As 23 conselheiras e as seis suplentes empossadas no Conselho Municipal da Mulher (CMM) pelo prefeito de Salvador começam seus mandatos com uma grande responsabilidade: mudar o papel da instituição que, desde que foi criado pela Lei 3542/85, vinha perdendo terreno na luta pelas demandas sociais da mulher. Elas estavam entusiasmadas com a possibilidade de reacender, em conformidade com a **Lei Municipal 3.542/85**, a potencialidade do conselho de acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas públicas voltadas para as mulheres da capital.

A função do conselho é elaborar políticas para mulheres, opinar sobre projetos enviados pelos órgãos municipais e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados para essas políticas. O primeiro passo para isso é uma alteração na lei que será feita por um projeto a ser enviado pelo prefeito à Câmara de Vereadores. As conselheiras começam seu mandato trabalhando no projeto que incluirá a Superintendência de Políticas Especiais para as Mulheres (SPM) no Conselho Municipal. Quando o CMM foi criado ainda não existiam estas instituições governamentais executivas, como informa Maria Helena Souza da Silva, superintendente da SPM. "A existência de um conselho fortalece a SPM, na medida em que ele tem a participação da sociedade e isso ajuda na elaboração de políticas públicas", afirma a superintendente.⁴

Para a diretora da Federação da Associação de Bairros de Salvador (Fabs), é necessário trazer à tona o debate sobre as necessidades reais das mulheres, principalmente, daquelas longe das decisões municipais. "Esperamos ações políticas mais próximas da comunidade", afirmou Ivonete Bispo. O CMM atualmente está vinculado à Secretaria Municipal de Governo (Segov) e a etapa seguinte é aprovar projeto de lei que une o conselho à Superintendência Especial de Políticas para as Mulheres.

A representante do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (Neim), Maria Lourdes Scheffler, ressaltou que a interseção de diversas entidades institucionaliza um espaço real de discussão e encaminhamento de debates. Dentre as discussões já levantadas pelas conselheiras está a busca pela redução da mortalidade materna em Salvador - cujo principal motivo é o aborto. "O conselho é uma garantia da efetivação da saúde da mulher, mas não podemos deixar de lado os debates sobre investimentos em educação, acesso ao trabalho e moradia", explicou a coordenadora da área técnica de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde, Tânia Nogueira

Referências bibliográficas

Sites:

www.conselhos.sp.gov.br/condicaoofeminina/cecf.html

⁴ Matéria de autoria de Mariana Rios, disponível em: <http://noticias.cardiol.br/listanotsql.asp?P1=276418>

http://www.jornaldamidia.com.br/noticias/2006/03/22/Bahia/Conselho_Municipal_da_Mulher_come.shtml

É permitida a reprodução integral ou parcial deste material, desde que seja citada a fonte.